

TERMO ADITIVO N.º 21/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100102/2024
PREGÃO N.º 45/2024 - PROCESSO N.º 007246/2024

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CPNJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e a empresa

MAQ POTENCIA LTDA EPP, sediada na Rua Rio Branco, n.º 661, Bairro Vila Augusto, na cidade de Mauá, estado de São Paulo, CEP 09.310-110, telefones (11) 4544-3130 e (11) 98426-7411, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.488.016/0001-50 e Inscrição Estadual sob n.º 442.264.515.117, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Neilton Soares Caminha, brasileiro, casado, empresário, socio administrador, residente e domiciliado na Rua Marília, n.º 90, Bairro Jardim Oratório, na cidade de Mauá, estado de São Paulo, CEP 09.381-060, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.952.533-20 e portador da cédula de identidade n.º 53.381.184-3 SSP/SP,

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento ao contrato decorrente da Licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 100102/2024.
- 1.2. Objeto: prestação de serviços de manutenção em cabinas de força.
- 1.3. Assinatura: 01/07/2024.
- 1.4. Prazo inicial: 19/07/2024.
- 1.5. Prazo final: quando do recebimento definitivo do objeto.
- 1.6. Valor total: R\$ 195.998,90 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
- 1.7. Natureza da Despesa 33903999 e Programa de Trabalho 17512002324240000 do exercício de 2024.
- 1.8. Empenho n.º 1264/2024 – Valor R\$ 114.332,70 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta centavos).

TERMO ADITIVO N.º 21/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100102/2024
PREGÃO N.º 45/2024 - PROCESSO N.º 007246/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRIMEIRO ADITAMENTO

- 2.1.Termo n.º 31/2025.
- 2.2.Objeto: prorrogação do prazo de vigência sem aplicação de reajuste bem como a retificação da clausula 2.1 do contrato.
- 2.3.Vigência: 18/07/2026.
- 2.4.Valor do aditamento: R\$ 195.998,90 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
- 2.5.Valor total do contrato: R\$ 391.997,80 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
- 2.6.Fundamento Legal: art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.7.Assinatura: 03/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 3.1.O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** contratual, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1.Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, seu termo final ocorrerá em **18 de julho de 2027**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 5.1.O presente aditamento constitui a importância total de R\$ 195.998,90 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).
- 5.2.As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários da Natureza da Despesa 33903917 e Programa de Trabalho 17452001121190000 do exercício de 2026, garantidas através do Empenho n.º 0783/2026.
- 5.3.Em razão do presente aditamento o valor total do contrato passa a ser de R\$ 587.996,70 (quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 6.1.O presente aditamento é firmado com fundamento no art. 106, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

TERMO ADITIVO N.º 21/2026
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100102/2024
PREGÃO N.º 45/2024 - PROCESSO N.º 007246/2024

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.A CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

7.2.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.3.Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

Neilton Soares Caminha
Contratada